



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

7505

Presidente da Mesa Diretora: Sebastião Ildeu Maia

Espécie: Resolução

Categoria: Modifica e Revoga Resoluções

Autoria: Maria de Fátima Pereira Macedo

Data: 07/04/2005

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 33, de 05/05/2005. Altera a redação do parágrafo 3º do artigo 178 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 8.1

Posição: 27

Número de folhas: 05

RESOLUÇÃO Nº 33/2005

Espécie: PR
Categoria: Modificação



05.05.2005

Or: 8.1
Ordem: 27
nº fls: 03

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2005

AUTOR:

VEREADORA : FÁTIMA PEREIRA MACEDO

ASSUNTO:

Altera a redação do Parágrafo 3º do art. 178 do Regimento

Interno da Câmara Municipal de Montes Claros.

MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 07/04/2005
- 2 - Comissão Legislação e Justiça
- 3 - APROVADO EM 1ª EM 26.04.2005
- 4 - APROVADO EM 2ª EM 03.05.2005
- 5 - PRUTADO EM 3ª EM 05-05-2005
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 33, de 05 de maio de 2.005.

Altera a redação do parágrafo 3º do art 178 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros - MG.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterada a redação do parágrafo 3º do art. 178 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 178 - ...

§ - 1º ...

§ - 2º ...

§ - 3º - Cada Vereador poderá conceder somente 02 (dois) títulos e 02 (duas) medalhas ou placas por ano, independente de qual seja a honraria, devendo o projeto de resolução ser aprovado pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, ficando a entrega das Medalhas e Placas a serem feitas em conjunto numa única reunião especial da Câmara, ressalvada a Medalha Ivan José Lopes de Honra Montes Claros.

Art. 2º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 05 de maio de 2.005.

Sebastião Fideu Maia
Presidente da Câmara

José Marcos Martins de Freitas
1º Secretário

JORNAL DE NOTÍCIAS
10.05.2005



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 33, de 05 de maio de 2.005.

Altera a redação do parágrafo 3º do art 178 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros - MG.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterada a redação do parágrafo 3º do art. 178 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 178 - ...

§ - 1º...

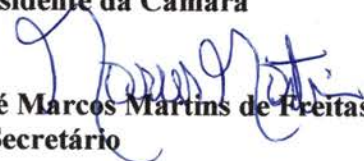
§ - 2º...

§ - 3º - Cada Vereador poderá conceder somente 02 (dois) títulos e 02 (duas) medalhas ou placas por ano, independente de qual seja a honraria, devendo o projeto de resolução ser aprovado pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, ficando a entrega das Medalhas e Placas a serem feitas em conjunto numa única reunião especial da Câmara, ressalvada a Medalha Ivan José Lopes de Honra Montes Claros.

Art. 2º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Câmara Municipal de Montes Claros, 05 de maio de 2.005.


Sebastião Ildeu Maia
Presidente da Câmara


José Marcos Martins de Freitas
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

As Comissões
07/04/05
[Signature]

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____ / 2.005.

Altera a redação do parágrafo 3º do art. 178 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado a redação do parágrafo 3º do art. 178 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação::

Art. - 178 ...

§ - 1º..

§ - 2º....

§ - 3º- Cada Vereador poderá conceder somente 02 (dois) títulos e 02 (duas) medalhas ou placas por ano, independente de qual seja a honraria, devendo o projeto de resolução ser aprovado pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, ficando a entrega das Medalhas e Placas a serem feitas em conjunto numa única reunião espacial da Câmara, ressalvada a Medalha Ivan José Lopes de Honra Montes Claros .

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário .

Sala das Reuniões da Câmara Municipal, 07 de abril de 2.005.

[Signature]
Vereadora - Fátima Pereira Macedo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 À COMISSÃO DE ESPECIAL
 EM 08 DE ABRIL DE 2005

 PRESIDENTE

Assinatura pelo presidente
[Assinatura]
Me pet
Garnócio

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
 EM 26 DE ABRIL DE 2005

 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
 EM 03 DE MAIO DE 2005

 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
 EM 05 DE MAIO DE 2005

 PRESIDENTE